

Vogais suplentes — Armando de Jesus Fonseca Ramos, Técnico Superior, e Armando João Sequeira Carvalho, Técnico Superior.

16.1 — Em todos os concursos, o primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

16.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

17 — Publicitação do aviso de abertura:

17.1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na Página Eletrónica do Município de Penedono e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

28 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho*.

311028833

MUNICÍPIO DE PENELA

Aviso n.º 761/2018

2.ª Correção Material do Plano Diretor Municipal de Penela

Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público, nos termos do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal aprovou, na sua reunião ordinária de 22 de maio de 2017, a 2.ª correção material do Plano Diretor Municipal de Penela, publicada pelo Aviso n.º 10340/2013, de 16 de agosto.

Mais se informa que a 2.ª Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Penela foi transmitida à Assembleia Municipal de Penela no dia 15 de setembro de 2017 e comunicada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, e posteriormente enviada para publicação e depósito. A presente correção material incide apenas no Artigo 25.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Penela.

28 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe da Silva Lourenço Matias*.

Extrato do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Penela — 2.ª Correção Material

Em consequência da correção material, o articulado do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Penela passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 25.º

[...]

3 — Em casos devidamente justificados, por questões técnicas ou de viabilidade económica, admite-se o não cumprimento dos parâmetros definidos nas alíneas a) e b) do n.º 1.»

611001616

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Edital n.º 60/2018

Afetação de parcela de terreno para o domínio público Projeto da obra das Pias de Santa Bárbara, Freguesia de Santa Bárbara, deste concelho

José Manuel Cabral Dias Bolieiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, faz saber que, de acordo com o estipulado na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, em sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2017, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião de 15 de dezembro de 2017, aprovou a afetação ao domínio público do município da parcela de terreno com a área de 300,00 m², sita na Estrada Nacional, na Rua da Igreja, da freguesia de Santa Bárbara, deste concelho, a desanexar do prédio rústico, com a área total de 6340,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 1/Santa Bárbara e inscrito na matriz

predial rústica sob o Artigo 126, da secção 002, da mesma freguesia, que confronta a norte com António Alexandre de Medeiros, a Sul com Joaquim Moniz Aguiar, a Nascente com João Carlos Benevides Arruda e a poente com servidão.

A planta de localização encontra-se afixada junto ao respetivo edital, no rés-do-chão, do edifício dos Paços do Concelho.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e na Junta de Freguesia em questão e publicados na página oficial deste Município em www.cm-pontadelgada.pt e na 2.ª série do *Diário da República*.

28 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Bolieiro*.

311031651

Edital n.º 61/2018

Regularização da área de 10.560 m² do Domínio Público do Município e Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município da Parcela B (350,35 m²), da Freguesia da Fajã de Cima, deste Concelho.

José Manuel Cabral Dias Bolieiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, faz saber que, de acordo com o estipulado na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, em sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2017, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião de 15 de dezembro de 2017, aprovou a regularização da área total de 10.560 m² (sequência da obra de construção da radial Pico do Funcho “Km 2+240 ao Km 2+398,187” para o domínio público municipal e a desafetação do domínio público para o domínio privado do município, da parcela B, com a área de 350,35 m², sita na Canada do Além, atualmente denominada Radial do Pico do Funcho da freguesia da Fajã de Cima, deste concelho, confronta a norte com “A Passarada” e Radial do Pico do Funcho, a sul e poente, com a Sociedade Correitora Lda., e a nascente, com Radial do Pico do Funcho integrada no domínio público.

A planta de localização encontra-se afixada junto ao respetivo edital, no rés-do-chão, do edifício dos Paços do Concelho.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e na Junta de Freguesia em questão e publicados na página oficial deste Município em www.cm-pontadelgada.pt e na 2.ª série do *Diário da República*.

28 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Bolieiro*.

311031627

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 762/2018

Hugo Luís Pereira Hilário, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor:

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e durante o período de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, é submetido a consulta pública o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ponte de Sor que foi presente à reunião ordinária pública desta Câmara Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2017.

Durante o referido período poderão os interessados consultar, nos Paços do Município, nas horas normais de expediente, e em www.cm-pontedesor.pt, o referido Projeto de Regulamento e sobre ele formular quaisquer sugestões, as quais deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal.

28 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ponte de Sor

Nota justificativa

O Conselho Municipal de Juventude de Ponte de Sor surge por iniciativa da Câmara Municipal de Ponte de Sor, visando proporcionar aos jovens munícipes um espaço aberto ao debate e partilha de opiniões, incentivando o seu direito à participação e à cidadania.